



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **LINHA AVULSA ENXOVAIS EIRELI, DÉCIO CAMARGO ALVES DA SILVA JUNIOR**. O (a) Dr. (a) **WELLINGTON BARIZON**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de execução de título extrajudicial – **Processo nº 1000609-34.2023.8.26.0236** - ajuizado por **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **07/04/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **10/04/2025 às 13:45** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/04/2025 às 13:45 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: Consta no site da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO** débito no valor de **R\$ 1.691,83 fev/2025**. Todos os débitos (multas, impostos, taxas, etc) ficarão a cargo do arrematante.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da **COMISSÃO** no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Ficam vedados lances de forma parcelada.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO/RETIRADA: A **DESOCUPAÇÃO** do **IMÓVEL** será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. A **RETIRADA** do bem **MÓVEL** será realizada mediante expedição de Mandado

de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação só será assinado após o pagamento integral do valor da arrematação.

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: 01 VEÍCULO HONDA CG Titan ES, placa DPQ-5430, RENAVAM: 00891427031, (conf.fls.385-386).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo HONDA CG Titan ES, Ibitinga, SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Alvaro Pereira de Souza, 1049/1048, Jardim Eldorado, Ibitinga, SP

ÔNUS DO BEM: Consta no RENAJUD: Restrição TRANSFERENCIA – ATIVA pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga-SP, proc. 1003052-60.2020.8.26.0236, (conf.fls.403- 404);

Consta no RENAJUD: Restrição PENHORA – ATIVA pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga-SP, proc. 1000609-34.2023.8.26.0236, (conf.fls.403- 404);

Consta no RENAJUD: Restrição TRANSFERENCIA – ATIVA pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga-SP, proc. 1000609-34.2023.8.26.0236, (conf.fls.403- 404);

Consta no RENAJUD: Restrição TRANSFERENCIA – INATIVA pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga-SP, proc. 1000607-64.2023.8.26.0236, (conf.fls.403- 404);

Consta no site do DETRAN-SP: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.199,00 (sete mil e cento e noventa e nove reais), que será atualizado na data da alienação.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.



E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. Wellington Barizon

MM^a. Juiz(a) de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Ibitinga